



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 003/05

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal 025/03 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal N.º 025/03, de 15 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a Redação do Anexo I, constante desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos pecuniários a esta Lei retroagem a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada, em 28 de Janeiro de 2005.


José Antônio Vasconcelos da Costa
PREFEITO

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pedralavrada@pedralavrada.pb.gov.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 003/05

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

SÍMBOLO	CARGOS	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO EM R\$		REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC - 2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	R\$	240,00	R\$ 125,00	R\$ 1.460,00
CC - 3	DIRETOR DE DIVISÃO	2	R\$	240,00	R\$ 88,00	R\$ 656,00
CCE - 1	SECRETÁRIO ADJUNTO	1	R\$	300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
CCE - 1	DIRETOR ESCOLAR	3	R\$	300,00	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
CCE - 2	VICE-DIRETOR ESCOLAR	4	R\$	300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
CCE - 3	SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	R\$	240,00	R\$ 100,00	R\$ 340,00
CCE - 3	ORIENTADOR EDUCACIONAL	3	R\$	240,00	R\$ 100,00	R\$ 1.020,00
CCE - 4	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	R\$	240,00	R\$ 34,00	R\$ 1.370,00
CCE - 5	SUBSECRETÁRIO ESCOLAR	3	R\$	240,00	R\$ 23,00	R\$ 789,00
CCE - 4	CHEFE DE SUB-DIVISÃO	1	R\$	240,00	R\$ 34,00	R\$ 274,00
TOTAL GERAL					R\$	9.309,00

